



DECRETO Nº 059/20, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando o art. 3º e art.7º da Lei Federal Nº 13.460/17, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

DECRETA:

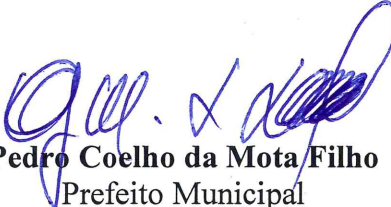
Art. 1º - Instituir o **GUIA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE CASTANHAL**, que é a união das Cartas de Serviços das Secretarias Municipais, devendo cada órgãos e/ou entidade da Administração Pública Municipal, disponibilizar o referido documento de forma impressa, nas sedes em local visível ou digital nos canais de atendimento ao Usuário dos Serviços Públicos com a devida publicação e ampla divulgação.

Art. 2º - A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica que se realizará a cada 3 meses (TRÊS MESES) pelos titulares dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico www.castanhal.pa.gov.br da Prefeitura Municipal de Castanhal e/ou da respectiva Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 17 de junho de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Marcela da Costa Cordovil
Secretária Municipal de Administração, em exercício